

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 11/2023 - DG/MO/RE/IFRN

5 de abril de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 310/2022 - RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção ALUNOS BOLSISTAS/ CADASTRO DE RESERVA do PIBID do curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do edital CAPES nº 23/2022.

1. DAS VAGAS

1.1. São disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para alunos bolsistas/Cadastro de Reserva como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

PROGRAMA	TIPO	VAGAS
PIBID – Licenciatura em Matemática	Bolsistas/Cadastro de reserva	18 (dezoito)

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o aluno que:
- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares do curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN;
- 2.1.4. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID; e
- 2.1.5. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

OBSERVAÇÕES:

- ▶ O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;
- ▶ A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item no edital CAPES nº 23/2022;
- ▶ O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do aluno bolsista PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais;

- 3.2. pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 3.3. pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.4. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:
- 4.1.1. participar das atividades definidas pelo projeto;
- 4.1.2. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- 4.1.3. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.1.4. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 4.1.5. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- 4.1.6. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFRN;
- 4.1.7. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;
- 5.2 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2 a seguir;
- 5.3 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	5/semestre	30
Ensino	Tutoria de Aprendizagem e Laboratório	5/semestre	50
	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5/semestre	
Pesquisa	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos 5/trabalho		30
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10/artigo e/ou capítulo	

Extensão	Participação em Projetos de Extensão	10/participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10/participação	10

^{*}Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os candidatos devem preencher o formulário dos anexos I e II desse Edital e enviar para o endereço eletrônico jailton.barbosa@ifrn.edu.br, no prazo compreendido entre 00h0mim do dia 06/04/2023 e 23h59min do dia 11/04/2023, conforme anexo III, anexando os seguintes documentos (em PDF) e nesta ordem:
 - 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;
 - 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
 - 6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um email de confirmação de inscrição para o candidato.
 - 6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial do Campus Mossoró: https://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro em instrumento próprio de divulgação;
- 7.2. As notas finas (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM*0.1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2}$$
 equação 1

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2}$$
 equação 2

Onde:

NF - nota final

ENEM — rendimento de ingresso do ENEM

IRA – nota obtida no IRA

NEns – nota obtida no ensino

NPes — nota obtida na pesquisa

NExt — nota obtida na extensão

NRep - nota obtida na representação

- 7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital, os candidatos classificados após o número de vagas serão considerado suplentes e poderão se aproveitados como participante voluntário do PIBID, caso solicitem e estejam dentro do percentual definido pela CAPES, ou seja, para cada grupo de 8 alunos bolsistas teremos vagas para 2 voluntários que poderão assumir imediatamente na existência de nova bolsa;
- 7.4. Os voluntários serão em número de no máximo 2, seguindo a classificação, para cada grupo de 8 alunos bolsistas e terão prioridade em assumir futuras bolsas que surjam neste projeto;
- 7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso, constante no anexo I, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.6. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.7. O preenchimento da vaga, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

- 7.8. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:
- 7.8.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.8.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.8.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.8.4. Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;
- 8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 8.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;
- 8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;
- 8.6. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: fagno.vale@ifrn.edu.br e jailton.barbosa@ifrn.edu.br.
- 8.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.
- 8.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
CPF:
Data de Nascimento:
Matrícula:
E-mail:
Telefone:
Endereço:
Assinatura:

Anexo II - FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE	PONTUAÇÃO	SUA PONTUAÇÃO
		DE	MÁXIMA	

		MEDIÇÃO		
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico	Item de classificação	100	Total de pontos por critério
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto		30	
Liidiid	Tutoria de Aprendizagem e Laboratório		30	
	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa			
Pesquisa	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos		30	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro			
Extensão	Participação em Projetos de Extensão		30	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto		10	

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

Anexo III - CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	05/04/2023
Inscrições	06/04/2023 até 11/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	13/04 /2023
Resultado do final	14/04/2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO PIBID - CAMPUS MOSSORÓ

Prof. Alberton Fagno Albino do Vale Matrícula SIAPE 1652889	fagno.vale@ifrn.edu.br
Prof. Jailton Barbosa dos Santos Matrícula SIAPE 1194986	jailton.barbosa@ifrn.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

■ Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO, em 05/04/2023 15:40:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526230

Código de Autenticação: 4ade72579a

